CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 010/2016

EXCELENTISSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

ROBSON JOSÉ SILLER (PMDB), na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a expedição de Ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer**,** solicitando informações e documentos quanto ao contrato nº 089/2016, firmado entre o município de Santa Leopoldina e a empresa MADALENA TEIXEIRA SEBASTIÃO 09670448719, que tem por objeto a perfuração de poços artesianos neste município, conforme segue:

- Quais locais já foram perfurados até o presente momento no município? (Indicando-se a localização precisa, bem como a respectiva profundidade alcançada em cada um).
- Cópia dos processos de pagamento relativos a todos os poços artesianos perfurados até a presente data;
- Cópia na íntegra do processo que originou o contrato, incluindo orçamentos, média de estimativa de preço de mercado, parecer jurídico e publicações respectivas.
- Apresentação de todas as certidões de habilitação jurídica válidas, conforme exige a legislação para o fiel cumprimento do contrato, bem como para o devido pagamento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 07 11 2016
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Leopoldina/ES, 24 de outubro de 2016.

ROBSON JOSÉ SILLER
Vereador - PMDB
Autor do Requerimento

(Continua...)

(Continuação do Requerimento Nº. 010/2016)

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de fiscalizadores e no uso do pleno exercício do controle externo em face dos agentes do Executivo Municipal, por força do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e artigo 31 da Constituição Federal, cumpre aos Parlamentares locais a busca por esclarecimentos junto aos responsáveis pela prática de atos ou omissões no âmbito da Administração Pública.

De outro lado, é direito inalienável de todo cidadão ter conhecimento das ações daqueles que exercem mandato eletivo, tendo em vista os princípios da legalidade, publicidade, transparência, moralidade administrativa e eficiência na condução das questões que abarcam o interesse público.